



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 02/10/2012

ANO: II Nº: 380

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 67/2012

Contratante: Município de Céu Azul

Fornecedor: A. Carminati Supermercados Ltda

Reajuste de Preço do Kg da Cebola sem rústia, in natura, passando de R\$ 1,90 para R\$ 2,68.

DATA: 28/09/2012

#### EXTRATO

##### CONTRATO Nº 84/2010 – Aditivo nº 3.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NORBERTO HOFFELDER - TRANSPORTE

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de 9 (nove) quilômetros ao dia, para o adequado atendimento aos alunos do 6º Ano usuários do Transporte Escolar da Localidade de Nova União para o Colégio Estadual Monteiro Lobato, para o período letivo de outubro a dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 01/10/2012

VALOR DO ADITIVO: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e NORBERTO HOFFELDER

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 105/2012 de 01/10/2012 – Ref. Inexigibilidade nº 14/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CÉU AZUL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 628/2007 alterada pela Lei 1069/2011- Referente Chamamento Público nº. 2/2012.

VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais) por serviço funeral, tendo o presente contrato como valor máximo estimado em

R\$20.000,00 (vinte mil reais) conforme legislação municipal.

PRAZO VIGÊNCIA: 11/09/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039670000	3198	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
--------------	------	---------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e CARLOS ALBERTO LARGO

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO

REF.: Tomada de Preços nº 19/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores, Jonimar Jung, Dary L. Stocco, Sandra Aparecida Gedoz Portela e Gabriela Miotto Daroda, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 19/2012 – M.C.A., que após o recebimento do pedido de Benefício da empresa **Trena Execuções Pré-Fabricadas Ltda**, a comissão analisou e verificou a proposta ofertada e decide classificar definitivamente da seguinte forma:

##### Lote nº 01

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
Trena Execuções Pré-Fabricadas Ltda	05.439.076/0001-31	EPP	999.189,26	1º Com Benef. Lei 123/06
Samp Construtora de Obras Ltda	02.810.894/0001-00	Não	999.190,44	2º

Empreendimentos		EPP		
Queiroz Ltda	10.258.925/0001-90	EPP	1.025.461,68	3º
Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda	03.030.002/0001-11	Não	1.039.000,00	4º
Construtora Kartal Ltda – EPP	13.852.015/0001-20	EPP	1.040.663,00	5º
Petrocon Construtora de Obras Ltda	80.337.868/0001-10	Não	1.040.663,73	6º
Construmaq Pavimentações Ltda	08.820.233/0001-42	EPP	1.123.117,62	7º
Via Venetto Construtora de Obras Ltda	02.911.627/0001-20	Não	1.127.724,61	8º
Construtora Liotto Ltda – EPP	02.651.304/0001-44	EPP	1.136.291,38	9º
Caravaggio Construtora Ltda - EPP	04.929.130/0001-64	EPP	1.145.600,00	10º
V. Albiero e Cia Ltda – EPP	79.189.718/0001-28	EPP	1.165.455,50	11º
Arcimol Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda	76.443.340/0001-59	EPP	1.186.926,00	12º

A empresa **Trena Execuções Pré-Fabricadas Ltda**, CNPJ 05.439.076/0001-31, tendo requerido o benefício da Lei nº 123/2006 no tempo hábil do processo licitatório na fase de classificação das propostas de preços, e com análise da comissão assim reconhecida como legítimo o pedido, pois alicerçadas no alcance de finalidade pública e segurança da contratação e por critério de desempate técnico da Lei nº 123/2006.

Considerando que a empresa **Trena Execuções Pré-Fabricadas Ltda**, apresentou os seguintes documentos na fase de habilitação para comprovação do efetivo enquadramento na Lei nº 123/2006 sendo:

- Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo nº 12 do edital;
- Certidão Simplificada de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedido pela Jucepar - Junta Comercial do Paraná em 15 de maio de 2012;

Mediante o pedido de benefício requerido pela empresa **Trena Execuções Pré-Fabricadas Ltda**, sob o protocolo nº 451/2012 de 01/10/2012 às 16h:36m, apresentando nova proposta no valor de R\$ 999.189,26 (Novecentos e noventa e nove mil cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com Proposta de Preços, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, adequado ao valor proposto com preço vantajoso a administração pública, ademais propostas, sendo assim classificada em 1º Lugar através de Benefício da Lei nº 123/2006.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93

Céu

Azul, 02 de outubro de 2012.

Comissão de Licitação: Jonimar Jung Dary L. Stocco Sandra Ap. Gedoz Portela Gabriela M.Daroda  
Presidente Membro Membro Membro

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2012-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Selvina Bogado da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços Mãe Social

LOCAL: Secretaria Municipal Assistência Social

PERÍODO: 01 de Outubro de 2012 a 30 de Outubro de 2012 (Período de Experiência), e iniciando Contrato por Prazo Determinado em 31 de Outubro de 2012 a 30 de Outubro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 1ano (um ano).

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 02/10/2012

ANO: II Nº: 380

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3796/2012

DECRETO Nº 3796/2012, 1º de outubro de 2012.

*Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 1º de outubro de 2012, o servidor público municipal **ADEMIR CORNELIO MARTELLI**, brasileiro, portador do RG n.º 3.280.217-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, nomeado pelo Decreto nº 3764/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de outubro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL